

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 513/2004

Dispõe sobre a composição das mesas receptoras de votos e de justificativas nas eleições 2004.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, itens IV e IX do Regimento Interno, e, ainda;

Considerando a faculdade conferida aos Tribunais Regionais Eleitorais para dispensarem o segundo secretário e o suplente, conforme disposição prevista no parágrafo 1.º do art. 36 da Resolução TSE n.º 21.633, de 09 de março de 2004;

Considerando que a composição das mesas receptoras de justificativa terá composição idêntica à das mesas receptoras de votos, conforme disposição constante do artigo 4º da Resolução nº 21.620, de 12 de fevereiro de 2.004;

Considerando a necessidade de otimizar o trabalho a cargo dos cartórios eleitorais na convocação de mesários para composição das mesas receptoras e de justificativas de votos.

RESOLVE:

Art. 1º. As mesas receptoras de votos do Estado de Mato Grosso serão constituídas por um presidente, um primeiro e um segundo mesários e um secretário, convocados e nomeados pelo Juiz Eleitoral, por edital, até sessenta dias antes da eleição.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Art. 2º. As mesas receptoras de justificativas terão composição idêntica à das mesas receptoras de votos e seus membros serão nomeados pelo Juiz Eleitoral, dispensada a observância do disposto no inciso IV do § 1º do art. 120 do Código Eleitoral.

§ 1º Na Capital compete ao Presidente do Tribunal determinar o modo de recebimento das justificativas de voto, inclusive na hipótese de 2º turno das Eleições.

§ 2º Nas Zonas Eleitorais do interior do Estado, o Presidente do Tribunal simplesmente orientará os Juizes Eleitorais quanto ao procedimento a ser adotado para o recebimento das justificativas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em 07 de julho 2004.


Desembargador **FLÁVIO JOSÉ BERTIN**
Presidente

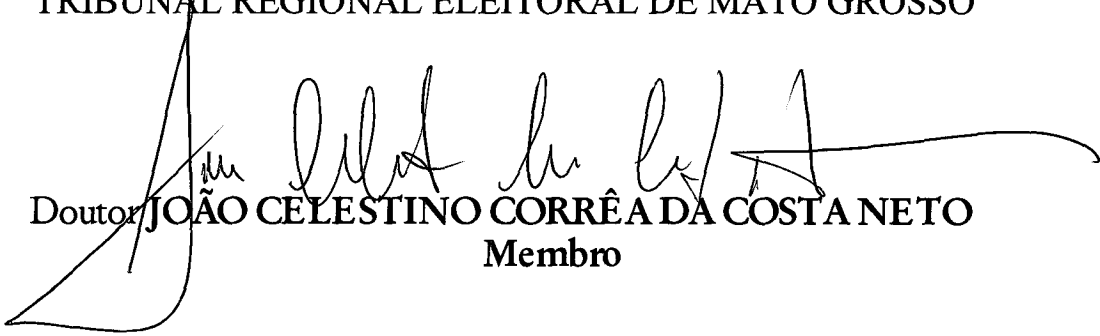

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Vice-Presidente


Doutor **MARCELO SOUZA DE BARROS**
Membro

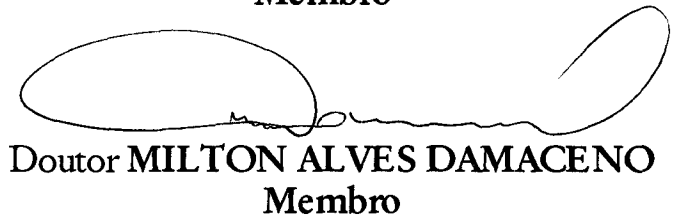

Doutor **JURACY PERSIANI**
Membro

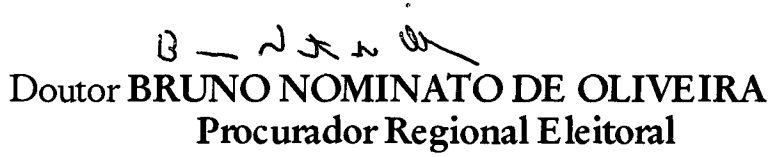


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO


Doutor **JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO**
Membro


Doutor **JOSE PIRES DA CUNHA**
Membro


Doutor **MILTON ALVES DAMACENO**
Membro


Doutor **BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA**
Procurador Regional Eleitoral